



**DECRETO Nº. 84, de 01 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre tombamento de bem imóvel na cidade de Minas Novas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas usando das atribuições, que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.276, de 08 de Abril de 2002, Lei de proteção do Patrimônio Cultural de Minas Novas.

**DECRETA:**

Art.1 - Fica decretado o tombamento do bem imóvel "**Igreja do Senhor Bom Jesus**", localizada à Rua Bom Jesus, Nº 01, Distrito de Ribeirão da Folha, Zona Rural do município de Minas Novas - MG, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico de grande relevância para o município e região;

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.276, de 08 de abril de 2002;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de outubro de 2024.

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal de Minas Novas

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 21/10/2024  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE

